



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 128/22
Data: 11/04/22
Hora: 09:48
Visto: Carolina

ENCAMINHADO

Em 13/04/22

Presidente

INDICAÇÃO

EMENTA: Indica pagamento retroativo do adicional de insalubridade para os servidores que obtiveram laudo sindical positivo para o recebimento, especialmente equipes de roçada e varrição.

ODAIR MATIAS, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que determine, o quanto antes, o pagamento retroativo do adicional de insalubridade aos funcionários que tiveram seus laudos aprovados pela equipe do Sindicato – cito Equipes da roçada e varrição.

JUSTIFICATIVA

Segundo informações de funcionários lotados nestes setores, seus laudos já foram revisados e positivados pela equipe do sindicato e o benefício, até o momento, não percebido e está fazendo muita falta para a quitação de seus compromissos. Os funcionários informam ainda que outros funcionários que já tiveram seus laudos revisados já receberam seus direitos.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2022.

ODAIR MATIAS
Vereador - CIDADANIA